



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 096 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobram as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; etc...

Considerando os termos contidos no artigo 8 e artigo 13 da Lei 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 8.º da LRF, fica estabelecido para o exercício 2021 a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, consoante a Lei nº 1957 de 26 de novembro de 2020, a qual fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2021.

Art. 2.º - Nos termos do disposto no artigo 13 da LRF, fica desdobrada a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 3º - O presente Decreto tem como partes integrantes os seguintes anexos:

I – Anexo I – estabelece as metas bimestrais de arrecadação;

II – Anexo II – estabelece a programação financeira e cronograma de execução mensal

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 23 de dezembro de 2020.

Valdir aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES
Secretária Administração e Finanças